

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G  
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 058/2020

Processo nº: 202000058003363

Assunto: Aquisições de tecidos

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de tecidos, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

#### 1 - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de tecidos, a serem utilizados na Coordenação de produção - CPRO, para produção de peças de bordados e produtos têxteis artesanais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Tecido Cambraia de linho – Composição: 100% linho, Gramatura mínima: 150gr/m <sup>2</sup> - Trama tipo linho refinado. Largura mínima:1,30m, Cor: rosa bebê	M	60
02	Tecido Cambraia de linho – Composição: 100% linho, Gramatura mínima: 150gr/m <sup>2</sup> - Trama tipo linho refinado. Largura mínima: 1,30m, Cor: azul bebê	M	60
03	Tecido Cambraia de linho – Composição: 100% linho, Gramatura mínima: 150gr/m <sup>2</sup> - Trama tipo linho refinado. Largura mínima: 1,30m, Cor: Branco	M	500
04	Tecido Sacaria alvejado – Composição: 100% algodão – Trama fechada com	M	75

	textura - Gramatura aproximada:160gr/m <sup>2</sup> - Largura aproximada: 0,70m - Cor: Branco Alvejado		
05	Tecido Piquet – Composição: 100% Algodão, Gramatura mínima: 190gr/m <sup>2</sup> , Largura mínima: 1,40m - Cor: branco, Estrutura de trama: Maquetado do tipo favo pequeno ou médio.	M	60

## 2 - JUSTIFICATIVA

Aquisições de Tecidos para a Coordenação de Produção, que serão utilizados na produção de peças de bordados e produtos têxteis artesanais, tais como: Jogos americanos, guardanapos e etc., a fim de serem comercializados em eventos, bazares e feiras, cuja renda será revertida nos Projetos Sociais desta Organização.

## 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.3 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto.

3.4 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 4 - DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## **5- AMOSTRAS**

5.1 Serão solicitadas amostras apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

5.2 As amostras deverão ser entregues para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço constante no rodapé deste Termo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG e serão analisadas, aprovadas/reprovadas pelo Setor competente. Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado.

5.3 Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: peso, composição, gramatura, trama, tamanho, resistência, cor, forma de apresentação, processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

5.4 A amostra de cada item deverá vir acompanhado da etiqueta que qualifica/identifica a qualidade e a composição do tecido. Cada exemplar da amostra deve medir no mínimo 30x30 cm.

## **6 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

6.1 Os tecidos deverão ser entregues de forma única, após assinatura da Ordem de Compra e solicitação da OVG, no prazo de até 30 dias;

6.2 Os tecidos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada no Espaço Bem Viver II, situado na Avenida Contorno eq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG;

6.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e macios, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência/embalagem;

6.4 Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência;

6.5 Os produtos deverão atender as descrições do objeto, sob pena do não recebimento da mercadoria;

6.6 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, da data da verificação da inconformidade;

6.7 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.8 O objeto da aquisição será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

## **7 - PENALIDADES**

7.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

7.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

7.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado preferencialmente em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchido e atestado.

8.1.1 Caso necessário, poderá ser realizado contra apresentação, após a entrega do produto através de cartão de crédito.

8.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.3 Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

9.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4 Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

9.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

9.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

9.8 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia – GO.

## **10 - VIGÊNCIA**

Será emitido ordem de compra para o objeto.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA RIBEIRO BUENO, Gerente**, em 11/11/2020, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016457000** e o código CRC **96424FA8**.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVENIDA T14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000058003363



SEI 000016457000